



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-0916



MINUTA DE ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO N° 001/2021.

Processo: N° 1440/2021

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Credenciamento n°. 001/2021 para eventual celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às treze horas do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, reuniu-se a Comissão Credenciamento, nomeada através do item 6.1. do Edital de Credenciamento n°. 001/2021, de 29 de março de 2021, estando presentes os seguintes membros: Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira, Presidente da Comissão; Cyntia Campos Hermsdorf, Secretária e Vera Lucia Patuelli Lopes Boaventura respectivamente Membro.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão, registra-se:

1.2.1. A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ n° 00.637.144/0001-53, com sede na Rua João de Freitas Farinha, n°. 26- Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, protocolou o Ofício n° 025/2021 originando o processo administrativo n° 1440/2021.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Compete a Comissão observar os requisitos previstos na Lei n° 13019/2014, conforme especificação no item 6.2 do edital.

2.2. Em seguida passou-se à análise das documentações apresentadas pelas entidades, com fins de credenciamento das mesmas.

2.3. Da análise corpora, conforme parâmetros a serem credenciados. Apontamos as seguintes RESSALVAS:

Aravena  1
Aravena 



| |
|--|
| FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Processo N° <i>1140/11</i> Fls. <i>129</i> |
| Rub. <i>8</i> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-0916

- Inciso I - Apresentação do Plano de Trabalho: ausência das informações constantes no artigo 22 da Lei nº 13019 de 31 de Julho de 2014, revogado pela Lei 13.204 de 2015.

“Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.”

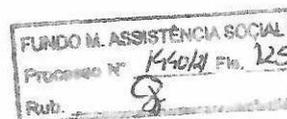
- Inciso V- Prova de abertura de conta corrente individualizada e vinculado por meio de declaração assinada pelo do Representante Legal da Entidade (fl 58). Ressalva: Declaração do gerente AUSENTE.

Verificamos que a Entidade possui Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), preceito de participação no Credenciamento.

Na oportunidade, informa essa Comissão, a não obrigatoriedade da Declaração contendo o nome do contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade. Visto que o item não foi exigido na publicação do edital.

2.4. Diante do exposto, a Comissão julga a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Inabilitada para o credenciamento .

Am... 11/10/11
[Handwritten signature]
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-0916

2.5. Em razão do julgamento da documentação de não habilitação, fica desde já intimado o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a publicar o resultado do Edital de Credenciamento, dando prazo recursal de 10 dias a contar da publicação do resultado, em conformidade do item 5.2 do Edital de Credenciamento.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. A Presidente da Comissão declara encerrada a sessão. Lida e aprovada pelos membros, sugere a digitalização da ATA, fixada no site da Prefeitura de Cordeiro e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

Spina
Amato



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:RIO DE JANEIRO

CNPJ da Entidade:00.637.144/0001-53

Município:CORDEIRO - 3301504

| CNPJ da Entidade | Nome da Entidade | UF | Município | Endereço | E-mail | Status do CNEAS |
|--------------------|------------------|----|-----------|---|-------------------------|----------------------------|
| 00.637.144/0001-53 | APAE Cordeiro | RJ | CORDEIRO | João de Freitas Farinha 26, Rodolfo Gonçalves, CORDEIRO - RJ | apae.cordeiro@gmail.com | Concluído em 26/02/2016 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro -
Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-09

DIRETRIZES DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 1440/21

Folha: 127

Rubrica

| PARÂMETROS A SEREM CREDENCIADOS | | | |
|---|-----|-----|---------------|
| 4.1.1. As entidades deverão apresentar, para credenciamento, os seguintes documentos: | | | |
| Requisitos | Sim | Não | Fls. |
| Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante da entidade, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social | X | | 09-21 |
| Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado | X | | 26-27 |
| Cópia das atas de eleição e da posse de seus diretores | X | | 28-29 |
| Cópia do estatuto da entidade | X | | 32-57 |
| Prova da abertura de conta corrente individualizada e vinculada por meio de declaração do gerente e extrato zerado da conta corrente | X | | 58-59 |
| Declaração assinada pelo responsável atual da entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, à aplicação e à prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e do CPF | X | | 60 |
| Cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal da entidade | X | | 61 |
| Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) | X | | 62 |
| Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado | X | | 63-65-66 e 70 |
| Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial | X | | 57 |
| cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual | X | | 30-31 |
| Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles | X | | 103-105 |
| Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; | X | | 106-117 |
| Comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art.33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores; | X | | 118-119 |
| Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do artigo da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores | X | | 120 |
| Declaração de que a Entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão público, e que, portanto, não se submete as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019 e suas alterações | X | | 121 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro -
Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-09

DIRETRIZES DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 1440/21

Folha: 128


Rubrica

PARÂMETROS A SEREM CREDENCIADOS

4.1.1. As entidades deverão apresentar, para credenciamento, os seguintes documentos:

| Requisitos | Sim | Não | Fls. |
|--|--|-----|----------------|
| Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Entidade de agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade | X | | 04,05 E 122 |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas | X | | 72 |
| Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade | ITEM NÃO EXIGIDO NO EDITAL | | |

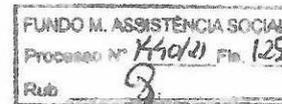
RESULTADO:
() Habilitado
(x) Inabilitado

Motivo da Inabilitação:
Ressalvas nas apresentação do Plano de Trabalho.

Local e data da Conferência da Documentação:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Membro da Comissão)

Assinatura:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-0916

MINUTA PARECER DA COMISSÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PARECER

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Credenciamento nº. 001/2021 para eventual celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos publicou no Diário Oficial do Município de Cordeiro de no dia 19/04/2021 o presente Edital, que no item 6.1. constitui a Comissão de Credenciamento, para análise da documentação solicitada no item 4 do Edital. Este parecer visa analisar as documentações apresentadas pelas entidades para credenciá-las.

2-DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados no processo administrativo nº. 1440/2021 de caráter eliminatório e de caráter classificatório, levando-se em consideração item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2021.

3- DAS DOCUMENTAÇÕES

Documentos com ressalvas, conforme Minuta da Ata da Sessão da Comissão de Credenciamento do Edital nº. 001/2021, constante no item 4.1, não habilitando-a para o credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4- CONCLUSÃO

Conclui-se que para este credenciamento a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), não respeitou requisitos previstos na Lei 13019/2014 e está inapta para o Credenciamento.

Após a Comissão emitir o Termo de Credenciamento, o Secretário Municipal de Assistência Social, deverá assiná-lo e publicar o resultado deste Credenciamento.

Grineira

[Handwritten signature]
1